

# 2017

---



**FGV/DIREITO SP**

Direito

**VESTIBULAR**  **FGV**

---

**MANUAL DO CANDIDATO | SP**

## FORMA DE INGRESSO NO CURSO

O ingresso no Curso, no ano letivo de 2017, dar-se-á por meio de classificação nas Provas do Processo Seletivo, observadas as condições, procedimentos, regras e critérios descritos neste Manual e no Edital publicado em 20/06/2016 no *site* [www.fgv.br/processo-seletivo-cgd](http://www.fgv.br/processo-seletivo-cgd).

## VALIDADE DO PROCESSO

O presente Processo Seletivo tem validade somente para o ano letivo de 2017, não havendo reserva de vaga para anos posteriores. O Processo Seletivo é realizado uma vez por ano.

## VAGAS OFERECIDAS

- São oferecidas 60 (sessenta) vagas anuais para uma turma em turno integral (manhã e tarde), podendo ser disponibilizadas até o máximo de 80 (oitenta) vagas, respeitadas a ordem de classificação, as condições de oferta do curso e a autorização específica do Ministério da Educação.
- O Curso será ministrado nos prédios da Fundação Getúlio Vargas, na Rua Rocha, 233, na Rua Sílvia, 23, na Avenida Nove de Julho, 2.029 e na Rua Itapeva, 474, todos na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.
- O Curso estrutura-se em disciplinas semestrais e tem duração mínima de cinco anos (dez semestres) e máxima de oito anos (dezesesseis semestres), de acordo com o estabelecido no Regulamento da Graduação em Direito da FGV DIREITO SP.

## INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO

A Coordenação do Processo Seletivo é feita pela Central de Vestibulares no seguinte endereço:

### Central de Vestibulares

CACR- Coordenadoria de Admissão aos Cursos Regulares

Rua Itapeva, 432- Bela Vista- São Paulo- SP- CEP 01332-000

Telefone: 0800 770 0423

Horário de atendimento: das 8h às 19h, de segunda a sexta-feira.

E-mail: [vestibulares@fgv.br](mailto:vestibulares@fgv.br)

Para participar do Processo Seletivo, os interessados deverão realizar sua inscrição no período de **04/07/2016 a 13/10/2016, até as 18h**, exclusivamente pela internet, no endereço eletrônico [www.fgv.br/processo-seletivo-cgd](http://www.fgv.br/processo-seletivo-cgd).

As informações prestadas são responsabilidade do candidato, portanto, ao se inscrever, é importante verificar se os dados estão corretos antes de concluir a inscrição.

Após concluir a inscrição, o candidato receberá, no endereço de *e-mail* informado no preenchimento dos dados cadastrais, seu número de inscrição e sua senha de acesso. É imprescindível que o *e-mail* seja corretamente informado, porque esse será o endereço utilizado pela FGV para se comunicar com o candidato. Informe um endereço de *e-mail* válido.

A FGV não se responsabiliza pelas inscrições não concluídas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transmissão de dados via internet, principalmente no último dia de inscrição.

## LOCAIS DE PROVA

As provas da Primeira Fase poderão ser realizadas nas seguintes cidades: Bauru, Brasília, Campinas, Curitiba, Presidente Prudente, Ribeirão Preto, São José do Rio Preto, São José dos Campos e São Paulo.

Ao inscrever-se, o candidato deverá assinalar, por ordem de preferência, quatro das cidades acima mencionadas, tendo São Paulo, obrigatoriamente, como uma das opções.

Somente serão realizadas provas nas cidades onde houver número igual ou superior a 120 participantes inscritos em primeira opção. Os participantes cuja primeira opção não possa ser atendida em decorrência da condição estabelecida acima serão alocados em suas opções subsequentes.

A solicitação de alteração na opção da cidade de realização da prova será permitida apenas durante o período de inscrição.

A Segunda Fase será realizada apenas em São Paulo. O Exame Oral será agendado previamente pelos coordenadores do vestibular, em dia que lhe será individualmente destinado.

## PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO

O pagamento da inscrição deverá ser efetuado exclusivamente por **BOLETO BANCÁRIO**, até a data de seu vencimento. Não serão aceitas outras formas de pagamento (TED, DOC, DEPÓSITO etc.) ou quitação após o vencimento estabelecido.

Os candidatos poderão optar por pagamento pela internet ou nas agências bancárias, seguindo as instruções impressas no próprio **BOLETO BANCÁRIO**.

O valor da inscrição será de

- R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), para os boletos emitidos entre o período de 04/07/2016 a 02/09/2016 até as 18h, ou
- R\$150,00 (cento e cinquenta reais), para os boletos emitidos após as 18h do dia 02/09/2016, até 13/10/2016, às 18h.

Os boletos deverão ser gerados até as 18h, porém os pagamentos poderão ser feitos por qualquer dos meios bancários disponíveis, desde que na mesma data do vencimento, ou seja, somente serão aceitos pagamentos com autenticação até as 23h59 dos dias 02/09/2016, para o primeiro período, e 13/10/2016, para o segundo período.

Não haverá devolução da taxa de inscrição em nenhuma hipótese.

## CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

A inscrição somente estará confirmada após o pagamento do Boleto Bancário, e o candidato poderá certificar-se, a esse respeito, pelo site [www.fgv.br/processo-seletivo-cgd](http://www.fgv.br/processo-seletivo-cgd), menu Visão Geral, link Acompanhe sua Inscrição, a partir de 2 (dois) dias úteis após a data em que efetuar o pagamento.

Somente estarão aptos a realizar as provas do Processo Seletivo os candidatos que efetuarem o pagamento dentro do prazo estabelecido. Pagamentos fora do prazo de inscrição, pagamentos com valores diferentes do estipulado ou a falta de pagamento da taxa de inscrição excluem o candidato do referido Processo, independentemente da

certificação obtida no *site*, que atesta somente o crédito recebido pela FGV, não confirmando a inscrição realizada fora das regras estipuladas neste Manual e no Edital.

A FGV não considera válido qualquer pagamento fora do prazo por ela estabelecido, ainda que tenha sido aceito pelo banco.

Ao proceder à sua inscrição, o candidato estará acatando integralmente as regras estabelecidas neste Manual e no Edital publicado em 20/06/2016 no *site* [www.fgv.br/processo-seletivo-cgd](http://www.fgv.br/processo-seletivo-cgd), não cabendo qualquer reclamação ou recurso posterior.

## **ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO**

Poderá solicitar a isenção da taxa de inscrição o candidato que tenha concluído ou esteja concluindo todo o Ensino Médio (1º, 2º e 3º ano) em escola pública (municipal, estadual ou federal), no Brasil ou que tenha estudado com bolsa de estudo de 100% em escola particular durante todo o Ensino Médio. Para tanto, deverá comprovar essa condição encaminhando por *e-mail* à Central de Vestibulares da FGV - [cacr@fgv.br](mailto:cacr@fgv.br), até **07/10/2016**, um dos seguintes documentos:

- para o candidato que concluiu o Ensino Médio em escola pública: uma cópia do Histórico Escolar.
- para o candidato que está concluindo o Ensino Médio em escola pública: Carta/ Declaração em papel timbrado da escola, com carimbo e assinatura do diretor ou do seu substituto legal, informando que o candidato está concluindo o curso e que fez o 1º e o 2º ano do Ensino Médio também em escola pública, no Brasil.
- para o candidato que concluiu ou está concluindo o Ensino Médio em escola particular com bolsa de estudo integral: Carta/Declaração em papel timbrado da escola, com carimbo e assinatura do diretor ou do seu substituto legal, informando que o candidato concluiu ou está concluindo o curso com auxílio de bolsa de estudo integral, em decorrência da condição socioeconômica e não exclusivamente em razão de política de benefício trabalhista ou institucional.

Além desses documentos, a FGV poderá solicitar quaisquer outros, visando subsidiar a decisão sobre o pleito de isenção.

Na ausência dessa documentação, a inscrição do participante dependerá do pagamento do boleto bancário.

Somente estarão aptos a participar do Processo Seletivo os candidatos que entregarem os documentos para aceitação da isenção dentro do prazo estabelecido para realizar as inscrições. **Carta/Declaração sem o timbre da escola, sem carimbo e assinatura do diretor/substituto legal, ou documentos incorretamente preenchidos implicam obrigatoriedade do pagamento da inscrição, sob pena de exclusão do candidato do Processo Seletivo.**

É responsabilidade do candidato, verificar se a solicitação da isenção da inscrição foi deferida, pelo *site* [www.fgv.br/processo-seletivo-cgd](http://www.fgv.br/processo-seletivo-cgd), *menu* Visão Geral, no *link* Acompanhe sua Inscrição, a partir de 2 (dois) dias úteis após a data do envio da documentação.

## **ATENDIMENTO**

### **Candidatos Sujeitos a Necessidades Especiais**

- O candidato sujeito a algum tipo de necessidade especial que exija condições personalizadas deverá preencher o campo específico na ficha de inscrição, informando qual sua necessidade quanto à impressão ou aplicação da prova. O local de realização das provas ajustadas a tais condições especiais será indicado pela FGV.

- Para comprovar sua necessidade especial, o candidato deverá enviar para o *e-mail* [cacr@fgv.br](mailto:cacr@fgv.br) um laudo médico, até **17/10/2016**. Candidatos com Dislexia ou TDAH deverão entregar laudo contendo o diagnóstico de uma equipe multidisciplinar (Psicólogo (a), Fonoaudiólogo (a) e Psicopedagogo (a), Clínico(a), ou outros profissionais de saúde aptos a tal diagnóstico, mantendo-se, todavia, a multidisciplinaridade). O candidato deverá apresentar laudo médico contendo informações exatas e fidedignas, sob pena de responder contra a fé pública e de ser eliminado do Processo Seletivo.
- Cabe ao candidato prestar todas as informações necessárias a seu atendimento. A ausência da documentação solicitada neste Manual e no Edital implica a realização das provas nas mesmas condições dos demais candidatos.

### **Identidade de gênero**

- Em atendimento aos termos da legislação em vigor, que dispõe sobre o direito ao uso do nome social, o candidato ao Exame de qualificação do Vestibular de 2017 poderá, mediante requerimento, por *e-mail*, à [cacr@fgv.br](mailto:cacr@fgv.br), solicitar a inclusão do seu nome social no sistema do Processo Seletivo, até 17/10/2016.
- Será solicitado o preenchimento e envio de requerimento a ser fornecido, por *e-mail*, o qual deverá ser assinado e encaminhado, juntamente com cópia simples do documento oficial de identidade e de uma foto 3x4 colorida e recente do/a candidato/a fazendo constar no assunto “Requerimento de nome social –Vestibular FGV”.
- Para candidatos menores de 18 anos será necessário que o requerimento seja assinado conjuntamente pelo responsável (pai, mãe, guardião ou tutor) e, além da documentação solicitada para o candidato/a, deverão ser enviados: o documento oficial de identidade, com assinatura igual ao do requerimento, o CPF do responsável e documento que comprove a relação entre o responsável e o/a candidato/a, no caso de não ser o pai ou a mãe.
- Não serão aceitas outras formas de solicitação de nome social. A FGV reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, outros documentos relativos à solicitação de atendimento pelo nome social.
- O/A Candidato(a) nesta situação deve ficar ciente de que tal nome será o único divulgado em toda e qualquer publicação relativa ao Vestibular FGV, inclusive lista de aprovação, sem qualquer menção ao seu nome registral.

### **IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA (IMPRESSÃO DIGITAL)**

Para efeito de identificação, nos dias da realização das provas do Processo Seletivo e do Exame Oral, a FGV coletará, por meio eletrônico, a **impressão digital** de cada um dos candidatos.

Esse procedimento será repetido quando da efetivação do vínculo com a FGV pelos candidatos aprovados e convocados para a matrícula.

A qualquer tempo, a FGV poderá submeter os candidatos matriculados a nova coleta de impressão digital (identificação biométrica), para apuração de eventuais irregularidades detectadas a partir da comparação da impressão digital colhida durante a realização do Processo Seletivo.

- Durante cada data de realização das provas, será fornecido ao candidato um cartão, para que se submeta à identificação biométrica na saída do local. O candidato que se recusar a recolher sua impressão digital em qualquer das datas, terá sua prova anulada e, conseqüentemente, será eliminado do Processo Seletivo.

- Ao candidato cumpre sujeitar-se à coleta da digital na saída dos dois dias de provas e do Exame Oral, assim como é, também, sua obrigação, manter os comprovantes para exibi-los, caso lhe seja solicitado que o apresente:
  - após a conclusão das provas do segundo dia;
  - na realização do exame oral;
  - no ato da matrícula, caso venha a ser aprovado.

## **PROVAS: CONTEÚDO, CRONOGRAMA, NORMAS E CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO PRIMEIRA FASE**

### **DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

Nos dias das provas de primeira, os candidatos deverão portar obrigatoriamente os seguintes documentos:

- Cédula de Identidade (RG) ou Registro Nacional de Estrangeiros (RNE). Em qualquer dos casos, o documento deverá ser original e com foto recente. Não serão aceitas cópias xerográficas ou documentos que impeçam a efetiva identificação dos candidatos.
- Cartão de Confirmação de Inscrição da Primeira Fase: para todos os candidatos isentos ou não da Taxa de inscrição.
- O Cartão de Confirmação da Primeira Fase de Inscrição com local e horário em que os candidatos realizarão as provas será divulgado no *site* [www.fgv.br/processo-seletivo-cgd](http://www.fgv.br/processo-seletivo-cgd), *menu* Visão Geral, *link* Local do Exame, a partir de 24/10/2016.
- O candidato é responsável pela impressão do Cartão de Confirmação de Inscrição contendo data, local e horário para realização das provas. Somente será permitido realizar as provas no local informado no Cartão de Confirmação de Inscrição.
- Candidatos que comparecerem no dia de realização das provas sem o Cartão de Confirmação e não tiverem seu nome na Lista de Confirmados deverão apresentar o boleto bancário devidamente autenticado, confirmando que o pagamento foi efetuado até o prazo estabelecido.

**CRONOGRAMA / HORÁRIO DAS PROVAS DA PRIMEIRA FASE**

<b>24/10/2016</b>	Divulgação dos locais de provas da Primeira Fase no site <a href="http://www.fgv.br/processo-seletivo-cgd">www.fgv.br/processo-seletivo-cgd</a> , menu <b>Visão Geral</b> , no link <b>Local do Exame</b> . É de exclusiva responsabilidade do candidato (ou seus representantes legais) verificar o local e o horário das provas. Somente será permitido realizar as provas no local informado.
<b>Primeira Fase</b>	
<b>13 e 15/11/2016</b>	<b>Exame Escrito</b> Será realizado em dois dias e com duração de 4 (quatro) horas cada um.
<b>13/11/2016</b>	<b>1º dia</b>
13h	Horário de abertura do portão. O participante deverá estar no local da prova, no mínimo, 60 minutos antes de seu início.
13h45	Fechamento do portão.
14h às 18h	Realização das provas discursivas de Redação, Língua Portuguesa e Inglês.
15h30	Horário a partir do qual o participante poderá retirar-se da sala.
18h	Término das provas.
<b>15/11/2016</b>	<b>2º dia</b>
13h	Horário de abertura do portão. O participante deverá estar no local da prova, no mínimo, 60 minutos antes de seu início.
13h45	Fechamento do portão.
14h às 18h	Realização das provas discursivas de Artes e Questões Contemporâneas, História, Geografia e Raciocínio Lógico-Matemático.
15h30	Horário a partir do qual o participante poderá retirar-se da sala.
18h	Término das provas.
<b>07/12/2016</b>	Divulgação do resultado da Primeira Fase e do local, das datas e horários dos grupos para realização do Exame Oral.

- Visto que o portão será fechado 15 minutos antes do horário de início das provas, recomenda-se aos candidatos que procurem chegar com, pelo menos, 60 minutos de antecedência.
- O candidato que comparecer após o fechamento do portão, em qualquer um dos dias de provas da Primeira fase estará eliminado do Processo Seletivo. Não será permitida a entrada e permanência de acompanhantes no local em que serão aplicadas as provas. O acompanhante que estiver dentro do local após o fechamento do portão deverá aguardar até o horário indicado pela Coordenação do vestibular para sua reabertura.

**NORMAS DE CONDUTA DURANTE A REALIZAÇÃO DAS PROVAS DA PRIMEIRA FASE**

- Durante a realização das provas e para atender a alguma necessidade maior, somente será autorizada a saída de um candidato por sala, de cada vez. O tempo despendido nessas saídas não será compensado com prorrogação de prazo.
- O candidato só poderá deixar definitivamente o local das provas a partir de uma hora e meia após o início da prova. Não será permitido levar os Cadernos de Questões.
- É de exclusiva responsabilidade do candidato:
  - a leitura e a conferência de seus dados registrados nos Cadernos de Questões, na Lista de Presença e nos demais documentos do Exame;

- a leitura das instruções dos Cadernos de Questões para seu correto preenchimento;
- a devolução dos Cadernos de Questões aos fiscais de sala. **Adverte-se que o candidato que se recusar a entregar os Cadernos de Questões, dentro do período estabelecido para realização das provas, terá sua prova automaticamente anulada.**
- Não haverá prorrogação de horário em hipótese nenhuma.
- O candidato deverá comparecer ao local da prova munido de lápis, caneta esferográfica (azul ou preta) e borracha. Quaisquer outros objetos, como bolsas, mochilas, sacolas, livros, cadernos, calculadoras, celulares, relógio digital e aparelhos eletrônicos de qualquer tipo não poderão ser utilizados durante as provas.
- Ao ingressar no recinto de provas, o candidato deverá guardar, em envelope com lacre, fornecido pelo aplicador, telefone celular desligado, quaisquer outros equipamentos eletrônicos desligados e outros objetos, sob pena de eliminação do Processo Seletivo.
- A embalagem deverá ser lacrada, identificada pelo candidato e mantida embaixo da carteira até concluir suas provas e realizar a identificação biométrica. A FGV não é responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados e não se responsabilizará por perdas ou extravios de documentos de identidade, objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos a eles causados.
- Será excluído do Processo Seletivo e terá suas provas anuladas o candidato que:
  - perturbar, de qualquer modo, a ordem no local de aplicação das provas, incorrendo em comportamento indevido durante a realização das provas;
  - for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outras pessoas ou entidades;
  - estiver utilizando materiais e/ou equipamentos não permitidos;
  - estiver portando, durante a realização da prova, qualquer aparelho eletrônico, como, por exemplo: celular, relógio digital, mp3, *tablet* ou similar, mesmo que desligados;
  - fizer qualquer marcação ou identificar-se no corpo dos Cadernos de Questões pelo nome, nº de RG, nº de inscrição ou por quaisquer outras formas;
  - retirar-se da sala levando os Cadernos de Questões ou qualquer material não autorizado;
  - praticar atos que contrariem as normas do presente Manual e do Edital.
- Não será permitido fumar em nenhuma das dependências em que estiverem ocorrendo provas.
- Os três últimos candidatos a permanecerem na sala só poderão sair no mesmo instante. O primeiro e o segundo se concluírem o exame antes do horário previsto para o término deverão, portanto, aguardar a finalização da prova pelo terceiro candidato.
- A inscrição do candidato implica na aceitação das disposições e dos procedimentos contidos neste Manual e no Edital.

#### **ESTRUTURA DA PRIMEIRA FASE**

- Os candidatos serão selecionados por sua classificação nas provas do vestibular referidas neste Manual e no Edital.
- A **Primeira Fase** será composta de provas com questões discursivas que abordarão as disciplinas discriminadas no quadro abaixo. Os programas de cada uma destas provas estão disponíveis na página 19.



1º DIA (13/11/2016)	PESO	CRITÉRIO DE ELIMINAÇÃO
1 - REDAÇÃO	1	Ausência ou nota bruta inferior a 3,0
2 - LÍNGUA PORTUGUESA	2	Ausência ou nota bruta inferior a 3,0
3 - INGLÊS	1	Ausência ou nota bruta inferior a 3,0

2º DIA (15/11/2016)	PESO	CRITÉRIO DE ELIMINAÇÃO
4 - ARTES E QUESTÕES CONTEMPORÂNEAS	1	Ausência ou zero
5 - HISTÓRIA	1	Ausência ou nota bruta inferior a 3,0
6 - GEOGRAFIA	1	Ausência ou nota bruta inferior a 3,0
7- RACIOCÍNIO LÓGICO-MATEMÁTICO	1	Ausência ou zero

- Estarão automaticamente eliminados do Processo Seletivo os candidatos que se enquadrarem em, pelo menos, uma das seguintes situações:
  - a) obtiver nota bruta inferior a 3,0 (três) na prova de Redação;
  - b) obtiver nota bruta inferior a 3,0 (três) na prova de Língua Portuguesa;
  - c) obtiver nota bruta inferior a 3,0 (três) na prova de Inglês;
  - d) obtiver nota bruta inferior a 3,0 (três) na prova de História;
  - e) obtiver nota bruta inferior a 3,0 (três) na prova de Geografia;
  - f) não comparecer a qualquer uma das provas;
  - g) obtiver nota zero em qualquer uma das provas.

#### APURAÇÃO DO RESULTADO - PRIMEIRA FASE

- Os acertos de cada candidato, em cada prova, serão convertidos em uma **NOTA BRUTA**, variando entre 0 (zero) e 10 (dez).
- O candidato **AUSENTE**, o que receber nota ZERO em qualquer uma das provas (CFE 259/91) e o que obtiver **NOTA INFERIOR** a 3,0 (três) em qualquer uma das seguintes provas: Redação, Língua Portuguesa, Inglês, História e Geografia – estarão automaticamente eliminados do Processo Seletivo.
- Procede-se à **PADRONIZAÇÃO ESTATÍSTICA** das **NOTAS BRUTAS** obtidas pelos participantes em cada prova, aplicando-se a fórmula a seguir:
 
$$NP_i = 5 + [(N_i - M_x) / DP_x]$$
 na qual:
  - $NP_i$  = nota padronizada do candidato  $i$  naquela prova;
  - $N_i$  = nota do candidato  $i$  (antes da padronização) naquela prova;
  - $M_x$  = média das notas dos candidatos naquela prova, e
  - $DP_x$  = desvio-padrão das notas naquela prova.
- A classificação dos candidatos para a Segunda Fase far-se-á pela ordem decrescente da **MÉDIA PONDERADA** das notas padronizadas de cada uma das provas da Primeira Fase.
- A quantidade de classificados para a Segunda Fase será calculada para limitar o número de candidatos efetivos a, no máximo, **250 (duzentos e cinquenta)** candidatos.

- Havendo empate na última colocação, todos os participantes nesta situação serão convocados para a Segunda Fase.

**Importante:**

- Para a obtenção da média e do desvio padrão, não serão consideradas as notas dos “treineiros”;
- Para efeito do cálculo da NOTA PADRONIZADA e da MÉDIA PADRONIZADA, serão consideradas nove casas decimais.

**DIVULGAÇÃO DO RESULTADO – PRIMEIRA FASE**

Os candidatos classificados para a Segunda Fase terão seus nomes divulgados por ordem alfabética no *site* [www.fgv.br/processo-seletivo-cgd](http://www.fgv.br/processo-seletivo-cgd), *menu* Resultados, a partir de 07/12/2016, após as 18h.

Os nomes dos classificados estarão acompanhados das informações específicas quanto à data, ao horário e ao local para a realização da Segunda Fase. **Não haverá reagendamento de dia e horário para o Exame Oral, em nenhuma hipótese.** Não haverá divulgação do desempenho dos candidatos nas provas nem sua classificação relativa, apenas a informação quanto a estar ou não convocado para a Segunda Fase do vestibular.

A divulgação dos resultados, dos horários de realização das provas e a convocação dos candidatos para a Segunda Fase serão feitas apenas pela internet, e é de responsabilidade exclusiva do candidato (ou seus representantes legais) acompanhar a divulgação dos resultados da Primeira Fase e averiguar sua eventual aprovação e consequente convocação para a Segunda Fase.

Não haverá revisão ou vista de provas em nenhuma hipótese e não serão fornecidos originais nem cópias das provas.

**EXAME ORAL: CRONOGRAMA, NORMAS E CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO SEGUNDA FASE**

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DO EXAME ORAL**

Na Segunda Fase, os candidatos deverão portar obrigatoriamente os seguintes documentos:

- Cédula de Identidade (RG) ou Registro Nacional de Estrangeiros (RNE). Em qualquer dos casos, o documento deverá ser original e com foto recente. Não serão aceitas cópias xerográficas ou documentos que impeçam a efetiva identificação dos candidatos.
- Cartão de Confirmação de Inscrição para a Segunda Fase: para todos os candidatos isentos ou não da Taxa de inscrição.
- O Cartão de Confirmação de Inscrição da Segunda Fase com local e horário em que os candidatos realizarão o Exame Oral será divulgado no *site* [www.fgv.br/processo-seletivo-cgd](http://www.fgv.br/processo-seletivo-cgd), *menu* Visão Geral, *link* Exame Oral, a partir 07/12/2016.
- O candidato é responsável pela impressão do Cartão de Confirmação de Inscrição contendo data, local e horário para realização das provas. Somente será permitido realizar as provas no local informado no Cartão de Confirmação de Inscrição.
- Candidatos que comparecerem no dia de realização das provas sem o Cartão de Confirmação e não tiverem seu nome na Lista de Confirmados deverão apresentar o boleto bancário devidamente autenticado, confirmando que o pagamento foi efetuado até o prazo estabelecido.

**CRONOGRAMA / HORÁRIO DAS PROVAS DA SEGUNDA FASE**

<b>07/12/2016</b>	<p>Divulgação do local, das datas e horários dos grupos para realização do Exame Oral.</p> <p>Estas informações estarão disponíveis no site <a href="http://www.fgv.br/processo-seletivo-cgd">www.fgv.br/processo-seletivo-cgd</a>, menu <b>Resultado</b>, no link <b>Exame Oral</b>, após as 18h. <b>É de exclusiva responsabilidade do candidato (ou seus representantes legais) verificar o local e o horário do Exame Oral.</b></p> <p>Não haverá reagendamento de dia e horário, para o Exame Oral, em hipótese nenhuma.</p>
<b>Segunda Fase</b>	
<b>Entre 12 e 16/12/2016</b>	<p><b>Exame Oral</b></p> <p>O candidato deverá comparecer no dia e horário previamente definidos dentro deste período conforme divulgação a partir de <b>07/12/2016</b>, não sendo permitida qualquer alteração ou permuta.</p> <p>O candidato deverá estar no local da prova, no mínimo, 60 minutos antes do horário previsto para seu início.</p> <p>O portão será fechado 15 minutos antes do horário de início da prova, sendo vedado o ingresso de candidatos após o fechamento.</p> <p>O participante realizará o Exame Oral em período previsto de até uma hora e meia.</p>
<b>02/01/2017</b>	<p>Divulgação dos convocados em primeira chamada e lista de espera no site <a href="http://www.fgv.br/processo-seletivo-cgd">www.fgv.br/processo-seletivo-cgd</a>, menu <b>Resultados</b>, após as 12h.</p>

- Visto que o portão será fechado 15 minutos antes do horário de início do Exame Oral, recomenda-se aos candidatos que procurem chegar com, pelo menos, 60 minutos de antecedência.
- O candidato que comparecer após o fechamento do portão da Segunda Fase estará eliminado do Processo Seletivo. Não será permitida a entrada e permanência de acompanhantes no local. O acompanhante que estiver dentro do local após o fechamento do portão deverá aguardar até o horário indicado pela Coordenação do vestibular para sua reabertura.

**ESTRUTURA DA SEGUNDA FASE**

- A Segunda Fase será realizada apenas em São Paulo e consistirá em um Exame Oral (peso 1) com duração máxima prevista de uma hora e meia. O Exame Oral será agendado previamente pelos coordenadores do vestibular e ocorrerá entre 12 e 16 de dezembro de 2016, em dia e horário que lhe serão individualmente destinados.

Para o Exame Oral, não haverá reagendamento de dia e horário, em nenhuma hipótese.

Estarão automaticamente eliminados do Processo Seletivo os candidatos ausentes ou que obtiverem nota bruta inferior a 3,0 (três) no Exame Oral.

**APURAÇÃO DO RESULTADO - SEGUNDA FASE**

- Efetua-se a leitura ótica das notas brutas lançadas pelos examinadores do Exame Oral.
- Os AUSENTES e os que receberem nota bruta inferior a 3,0(três) estarão automaticamente eliminados do Processo Seletivo.
- A nota do Exame Oral será inserida no sistema de apuração.

- Procede-se à PADRONIZAÇÃO ESTATÍSTICA da NOTA BRUTA obtida pelo candidato, aplicando a mesma fórmula descrita na Primeira Fase.

**Importante:**

- Para a obtenção da média e do desvio padrão, não serão consideradas as notas dos “treineiros”.
- Para efeito do cálculo da NOTA PADRONIZADA e da MÉDIA PADRONIZADA, serão consideradas nove casas decimais.

**APURAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

- A Média Ponderada final de cada candidato será obtida a partir das notas padronizadas de cada prova das duas fases do vestibular, aplicados seus respectivos pesos.
- Relacionam-se os candidatos por ordem decrescente, considerando a MÉDIA FINAL obtida.
- Havendo empate na MÉDIA FINAL, serão utilizados os seguintes critérios de desempate para estabelecer a posição de classificação do candidato, nesta ordem: melhor média na Primeira Fase; melhor nota na prova de LÍNGUA PORTUGUESA; melhor nota na prova de REDAÇÃO; melhor nota na prova de INGLÊS; melhor nota na prova de HISTÓRIA; melhor nota na prova de GEOGRAFIA; melhor nota na prova de RACIOCÍNIO LÓGICO-MATEMÁTICO; melhor nota na prova de ARTES e QUESTÕES CONTEMPORÂNEAS; melhor nota no EXAME ORAL.
- Serão convocados para a matrícula os 60 candidatos que tiverem obtido as médias finais mais elevadas.
- Os demais candidatos constituirão a LISTA DE ESPERA e poderão vir a ser convocados, caso haja desistências, e também na hipótese de ampliação de vagas até o máximo de 80 (oitenta), respeitadas as condições de oferta do curso e a autorização específica do Ministério da Educação.
- O preenchimento das vagas será feito respeitando-se sempre a ordem de classificação pela MÉDIA FINAL dos aprovados.
- A aprovação para requerer a matrícula é válida somente para o semestre letivo a que se refere o Processo Seletivo.

**DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

- Os candidatos convocados para a Matrícula e em lista de espera terão seus nomes divulgados no site [www.fgv.br/processo-seletivo-cgd](http://www.fgv.br/processo-seletivo-cgd), menu Resultados, em 02/01/2017, após as 12h.
- A divulgação dos resultados em ordem de classificação, a convocação dos candidatos aprovados em primeira lista e a lista de espera para a matrícula serão feitas apenas pela internet, no site [www.fgv.br/processo-seletivo-cgd](http://www.fgv.br/processo-seletivo-cgd), menu Resultados.
- É responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a divulgação dos resultados finais e averiguar sua eventual aprovação no vestibular e consequente convocação para a matrícula ou, no caso de lista de espera, convocação para manifestar interesse pela vaga e demais atos relativos a esse vestibular. Os candidatos terão acesso individual, pela internet, às notas brutas e padronizadas, às médias obtidas e à sua classificação relativa às provas do processo, de modo a obter uma avaliação detalhada de seu desempenho.

- Essas informações estarão disponíveis no site [www.fgv.br/processo-seletivo-cgd](http://www.fgv.br/processo-seletivo-cgd), menu Resultados, no link Acompanhe o Resultado e Verifique suas Notas, mediante a utilização do número de inscrição e da respectiva senha recebida por e-mail, após realizar a inscrição no Processo Seletivo.
- Não haverá revisão ou vista de provas da Primeira Fase e da Segunda Fase em nenhuma hipótese e não serão fornecidos originais nem cópias das provas.
- Não haverá revisão de nota do Exame Oral.

### **PARTICIPAÇÃO DOS “TREINEIROS” - SIMULADO**

- A FGV DIREITO SP permite a participação de “treineiros” no Processo Seletivo para o Curso de Graduação em Direito, desde que estes efetuem suas inscrições de acordo com os procedimentos estabelecidos neste Manual e no Edital.
- São considerados “treineiros” os participantes que como tais se declarem na Ficha de Inscrição. Em geral, trata-se de participantes que, na data prevista para a matrícula, ainda não tenham obtido o certificado de conclusão do Ensino Médio.
- Os “treineiros” participam do Processo Seletivo exclusivamente a título de treinamento e aferição de seus conhecimentos.
- Nenhum “treineiro” poderá matricular-se no Curso de Graduação em Direito.
- As notas dos “treineiros” serão consideradas na padronização estatística em um PROCESSO DE APURAÇÃO SIMULADO, através do qual não se fará distinção entre os participantes (“treineiros” e candidatos).

### **APURAÇÃO PARA “TREINEIROS”**

- Dentre os “treineiros”, somente os 10 primeiros classificados na primeira fase estarão habilitados a participar da Segunda Fase.
- No caso de empate na 10ª posição, todos os “treineiros” com aquela nota empatada serão classificados para a Segunda Fase.

### **RESULTADOS DO PROCESSO SIMULADO PARA “TREINEIROS”**

- Na divulgação do resultado final do Processo Seletivo, em 02/01/2017, serão fornecidas aos “treineiros”, de forma individual, as notas brutas e padronizadas, as médias obtidas e sua classificação relativa nas duas fases do processo, proporcionando-lhes uma avaliação detalhada de seu desempenho.
- Os “treineiros” poderão obter essas informações no site [www.fgv.br/processo-seletivo-cgd](http://www.fgv.br/processo-seletivo-cgd), menu Resultados, no link Acompanhe o Resultado e Verifique suas Notas, mediante a utilização do número de inscrição e da respectiva senha recebida por e-mail, após realizar a inscrição no Processo Seletivo.
- Não haverá revisão ou vista de provas da Primeira Fase e da Segunda Fase em nenhuma hipótese e não serão fornecidos originais nem cópias das provas.
- Não haverá revisão de nota do Exame Oral.

## EFETIVAÇÃO DO VÍNCULO COM A FGV DIREITO SP (Matrícula)

Os candidatos aprovados e convocados terão o direito de efetivar a Matrícula, desde que de acordo com as normas e prazos fixados pela Diretoria da FGV DIREITO SP e publicadas neste Manual e no Edital.

### MATRÍCULA

- Os candidatos aprovados no Processo Seletivo deverão acessar o *site* [www.fgv.br/processo-seletivo-cgd](http://www.fgv.br/processo-seletivo-cgd) > *menu* Resultados > *link* Acompanhe o Resultado e Verifique suas Notas > Clique aqui para iniciar o seu processo de PRÉ-MATRÍCULA, a que terão acesso utilizando o número de sua inscrição e da respectiva senha recebida por *e-mail*, após realizar a inscrição no Processo Seletivo, para atualizar, completar seus dados e emitir os documentos necessários para a formalização da matrícula ( Termo de Adesão ao Contrato, Ficha de Compensação Bancária e outros).
- Nesse mesmo endereço, estarão disponíveis, no período de divulgação dos Resultados do Processo, o modelo de Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e Outras Avenças, bem como o Regulamento da Graduação em Direito. Esses documentos devem ser lidos e analisados pelo candidato e por seu representante legal, se for o caso. O candidato também poderá acessar as regras e instruções para participação nos Programas de Bolsas de Estudos.
- O candidato em lista de espera poderá acessar as regras e instruções para participação nos Programas de Bolsas de Estudos, no seguinte endereço: [www.fgv.br/processo-seletivo-cgd](http://www.fgv.br/processo-seletivo-cgd), *menu* Resultados.

Os candidatos convocados deverão formalizar sua vinculação à FGV com a assinatura do pertinente Termo de Adesão ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e Outras Avenças.

Se o candidato convocado não tiver 18 (dezoito) anos completos na data da assinatura do Termo de Adesão ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e Outras Avenças, deverá ser assistido por seu representante legal ou tutor. Nesse caso, tanto o candidato como seu representante legal ou tutor deverão assinar o referido Termo de Adesão ao Contrato.

Serão aceitas Matrícula e assinatura do Termo de Adesão ao Contrato por procuração, conforme modelo estabelecido pela Escola e disponível no *site* [www.fgv.br/processo-seletivo-cgd](http://www.fgv.br/processo-seletivo-cgd) > *menu* Resultados > *link* Acompanhe o Resultado e Verifique suas Notas > Clique aqui para iniciar o seu processo de PRÉ-MATRÍCULA. O candidato será posteriormente identificado por meio da impressão digital. Havendo disparidade na identificação ou negativa em submeter-se ao procedimento, o candidato terá sua Matrícula cancelada.

### MATRÍCULA PRESENCIAL

- Os 60 candidatos aprovados e convocados deverão efetivar a Matrícula presencial, nos dias 02/02/2017 e 03/02/2017, na FGV DIREITO SP, Rua Rocha, 233, conforme horário agendado.
- A pré-matrícula e o agendamento eletrônico para a efetivação da Matrícula em 1ª Chamada estará disponível a partir de 02/01/2017, no *site* [www.fgv.br/processo-seletivo-cgd](http://www.fgv.br/processo-seletivo-cgd), *menu* Resultados, no *link* Acompanhe o Resultado e Verifique suas Notas > Clique aqui para iniciar seu processo de Pré - Matrícula.
- Para matrícula, o aluno deverá apresentar toda a documentação exigida. A não apresentação do comprovante de escolarização do Ensino Médio ou equivalente tornará nula, para todos os efeitos, a classificação do candidato, independentemente dos resultados obtidos no Processo Seletivo.

O não comparecimento do candidato convocado no prazo estabelecido ou a desistência, seja qual for o motivo, implicará perda do direito à vaga e será chamado o candidato com melhor classificação na lista de espera e ainda não convocado.

A efetivação do vínculo com a FGV dar-se-á pela aceitação da Matrícula, assinatura do Termo de Adesão ao Contrato de Prestação de Serviços e Outras Avenças e pelo cumprimento de todas as exigências estabelecidas neste Manual e no Edital.

### **DOCUMENTAÇÕES EXIGIDAS**

Os documentos abaixo (exceto a foto e o boleto bancário) deverão ser apresentados em **uma cópia simples acompanhada dos respectivos originais**.

#### *Documentos Pessoais:*

- a. Certidão de Nascimento ou casamento;
- b. Cédula de Identidade (RG);
- c. CPF – Cadastro de Pessoa Física;
- d. Título de Eleitor e certidão de quitação eleitoral (para maiores de 18 anos);
- e. Certificado Militar, se do sexo masculino, para maiores de 18 anos;
- f. Duas fotos 3 x 4, recente e em cores;
- g. Termo de adesão ao Contrato de Prestação de Serviços e outras Avenças em 3 (três) vias;
- h. Comprovante de pagamento da primeira parcela da semestralidade;
- i. Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente (1), obtido pela via regular ou suplência(2) ou Certificação de Conclusão do Ensino Médio pelo ENEM (3)
- j. Histórico Escolar do Ensino Médio

**Caso o candidato seja estrangeiro, deverá apresentar os seguintes documentos:**

- a. Passaporte com visto permanente ou com visto temporário na condição de estudante em situação regular com relação ao prazo de validade (para candidatos estrangeiros);
- b. RNE- Registro Nacional de Estrangeiro (para candidatos estrangeiros);
- c. CPF – Cadastro de Pessoa Física;
- d. Certidão de Nascimento ou Casamento;
- e. Duas fotos 3 x 4, recente e em cores;
- f. Apólice de seguro no importe mínimo de EUR 30.000 (trinta mil euros) ou US\$ 42.000 (quarenta e dois mil dólares americanos), com vigência par ao período do curso por ele escolhido, e que contemple, também, o translado póstumo para o seu país de origem;
- g. Termo de adesão ao Contrato de Prestação de Serviços e outras Avenças em 3 (três) vias;
- h. Comprovante de pagamento da primeira parcela da semestralidade;
- i. Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente<sup>(1)</sup>, obtido pela via regular ou por suplência<sup>(2)</sup> ou Certificação de Conclusão do Ensino Médio pelo ENEM<sup>(3)</sup> ;
- j. Histórico Escolar do Ensino Médio.

<sup>(1)</sup>Estudos secundários realizados no exterior

- Para a comprovação de conclusão do Ensino Médio, o candidato brasileiro ou estrangeiro que tenha realizado integralmente os correspondentes estudos no exterior deverá entregar, no dia programado para a Matrícula,

a Declaração de Equivalência de Estudos no Exterior. O referido documento deverá ser obtido, com a devida antecedência, na Diretoria de Ensino da Secretaria Estadual de Educação.

- Se tiver cursado o 3º ano do Ensino Médio no exterior, deverá entregar a Declaração de Equivalência de Estudos no Exterior e o Histórico Escolar referente ao 1º e 2º ano cursados no Brasil.
- Se tiver cursado o 1º e o 2º ano do Ensino Médio no exterior, deverá entregar
- Histórico Escolar com observações sobre a Deliberação CEE nº 21/2001

#### <sup>(2)</sup> Conclusão do Ensino Médio por Suplência

- Para a comprovação de conclusão do Ensino Médio obtida por Suplência, de acordo com o Artigo 38 da Lei 9394/96, o candidato deverá entregar, no dia programado para a Matrícula, o referido Certificado de Conclusão, observando que a data de conclusão do curso deverá ser anterior à data da matrícula.

#### <sup>(3)</sup> Certificação de conclusão do Ensino Médio pelo ENEM

- Para a comprovação de conclusão do Ensino Médio obtida pela certificação de conclusão pelo ENEM, de acordo com a PORTARIA Nº 144, DE 24 DE MAIO DE 2012, o candidato deverá apresentar o certificado obtido, de acordo com as seguintes orientações:

Art. 1º A certificação de conclusão do Ensino Médio e a declaração parcial de proficiência com base no (Exame Nacional de Ensino Médio ENEM) destinam-se aos maiores de 18 (dezoito) anos que não concluíram Ensino Médio em idade apropriada, inclusive às pessoas privadas de liberdade.

Art. 5º Compete às Secretarias de Educação dos Estados e aos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia emitir os certificados de conclusão e/ou declaração parcial de proficiência, quando solicitado pelo participante interessado, conforme estabelecido no termo de adesão ao processo de certificação pelo ENEM.

Para acessar a portaria nº 144, de 24 de maio de 2012 na íntegra, [clique aqui](#).

Documentos emitidos pela internet [www.fgv.br/processo-seletivo-cgd](http://www.fgv.br/processo-seletivo-cgd) > *menu* Resultados > *link* Acompanhe o Resultado e Verifique suas Notas > clique aqui para iniciar o seu processo de PRÉ-MATRÍCULA (utilizando o número de sua inscrição e da respectiva senha recebida por *e-mail*, após realizar a inscrição no Processo Seletivo):

- a. Termo de Adesão ao Contrato de Prestação de Serviços e Outras Avenças em 3 (três) vias;
- b. Ficha Cadastral – 1 (uma) via;
- c. Boleto Bancário – quitado. (A Ficha de Compensação bancária deverá ser paga até o dia da Matrícula). Os candidatos que forem beneficiados pelo Programa de Bolsas de Estudo da FGV DIREITO SP, deverão observar as regras financeiras aplicáveis ao tipo de bolsa obtido.

Todos os documentos relacionados são obrigatórios. Deixar de entregar qualquer documento relacionado para a matrícula implica, irremediavelmente, na desclassificação do candidato, independentemente dos resultados obtidos no Processo Seletivo.

#### **CRONOGRAMA PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS REMANESCENTES**

06/02/2017 – Divulgação da Lista dos convocados para a Matrícula em 2ª Chamada, a partir das 13h, no site [www.fgv.br/processo-seletivo-cgd](http://www.fgv.br/processo-seletivo-cgd) > *menu* Resultados.

Das 13h do dia 06/02/2017 até as 23h59 do dia 07/02/2017 - Preenchimento de formulário eletrônico de Declaração de Interesse de Vaga, no site [www.fgv.br/processo-seletivo-cgd](http://www.fgv.br/processo-seletivo-cgd) > *menu* Resultados > *link* Acompanhe



o Resultado e Verifique suas Notas > Clique aqui para iniciar o seu processo de PRÉ- MATRÍCULA, utilizando o número de sua inscrição e da respectiva senha, recebida por *e-mail*, após realizar a inscrição.

08/02/2017 – Efetivação de Matrícula para os candidatos convocados em 2ª Chamada, conforme horário agendado na pré-matrícula.

A Declaração de Interesse de Vaga deverá ser feita exclusivamente pelo *site*, e o candidato que não a fizer durante o prazo estabelecido neste Manual e no Edital perderá o direito a vaga que possa futuramente surgir, isto é, o candidato estará fora da lista de possíveis convocados.

A partir de 09/02/2017, havendo vaga disponível, será convocado para a Matrícula, dentre aqueles que tenham preenchido a Declaração de Interesse de Vaga, o candidato que tiver obtido a melhor classificação geral. A convocação será feita exclusivamente pelo *site* [www.fgv.br/processo-seletivo-cgd](http://www.fgv.br/processo-seletivo-cgd) > *menu* Resultados > *link* Acompanhe o Resultado e Verifique suas Notas, a que o interessado terá acesso, utilizando o número de sua inscrição e da respectiva senha recebida por *e-mail*, após realizar a inscrição no Processo Seletivo.

O não comparecimento do candidato convocado na data estabelecida para a efetivação da matrícula presencial ou a desistência, seja qual for o motivo, implicará a perda do direito à vaga e será chamado o candidato com melhor classificação na lista de espera e ainda não convocado.

03/03/2017 – Prazo limite para desistência de vaga no Curso.

O prazo para desistência de vaga é até 03/03/2017. Haverá devolução dos valores pagos, com retenção de 20% do valor de uma mensalidade como contrapartida de custos administrativos incorridos pela FGV DIREITO SP.

### INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O REQUERIMENTO DE MATRÍCULA

- A convocação para o Requerimento de Matrícula obedece, rigorosamente, à classificação do candidato, segundo sua Média Final e a manifestação de interesse pela vaga, no caso de lista de espera.
- Todas as divulgações de listas serão feitas no *site* [www.fgv.br/processo-seletivo-cgd](http://www.fgv.br/processo-seletivo-cgd), *menu* Resultados.
- É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das datas de convocação para o Requerimento de Matrícula, publicadas neste Manual e no Edital.
- Não há aceitação de Requerimento de Matrícula condicional. Se houver algum impedimento na data para o Requerimento da Matrícula, o candidato perderá o direito à sua vaga, devendo submeter-se a outro Processo Seletivo.
- Os alunos que protocolarem Requerimento de Desistência de Vaga no Curso até 03/03/2017 terão os valores pagos devolvidos, com retenção de 20% do valor da primeira parcela da semestralidade, como contrapartida de custos administrativos incorridos.
- Os alunos que protocolarem Requerimento de Desistência após 03/03/2017 estarão sujeitos às regras de Desistência de Curso e pagarão a parcela da semestralidade do mês em que ela ocorrer pelo critério “pro rata temporis” (dias corridos) e integralmente as demais parcelas anteriores àquele mês, que, caso não estejam pagas, serão acrescidas de multa de 2% e mora diária de 0,033%.

## PROGRAMA DE BOLSAS DE ESTUDO

### REGRAS E INSTRUÇÕES PARA PEDIDOS DE BOLSAS

A Fundação Getúlio Vargas e a FGV DIREITO SP estabeleceram diversos programas de bolsas de estudos que têm por objetivo a qualificação de seu corpo discente, bem como a criação de oportunidades para que a condição social e financeira do aluno não constitua um empecilho para sua permanência na instituição.

#### BOLSAS DE ESTUDO NÃO REEMBOLSÁVEIS

- **Bolsas de Estudo da Presidência da FGV:** com o objetivo de enriquecer a diversidade do seu quadro discente, aumentando sua qualidade e seu dinamismo, a FGV DIREITO SP inaugurou, em 2013, um programa de bolsas de estudos não reembolsáveis, que leva em consideração a trajetória pessoal e acadêmica, bem como as condições socioeconômicas do aluno. Serão concedidas até 10 bolsas, de 100% e 50% do valor das mensalidades.

- **Bolsas Mérito Dr. Luiz Simões Lopes:** não reembolsáveis, para alunos que se destacarem nos estudos: (a) de 100% ao 1º colocado no vestibular matriculado, de 70% ao segundo colocado no vestibular matriculado e de 30% ao terceiro colocado no vestibular matriculado, no primeiro ano do curso; (b) em relação aos segundo, terceiro e quarto anos do curso, serão garantidas bolsas de 100% para o aluno com a primeira maior média geral no ano letivo imediatamente anterior, de 70% ao aluno com a segunda maior média geral no ano letivo imediatamente anterior e de 30% ao aluno com a terceira maior média geral no ano letivo imediatamente anterior; (c) em relação ao quinto ano do curso, serão garantidas bolsas de 100% ao primeiro colocado em concurso de monografias entre alunos do quarto ano, de 70% ao segundo colocado em concurso de monografias entre alunos do quarto ano e de 30% ao terceiro colocado em concurso de monografias entre alunos do quarto ano do curso.

- **Bolsa Associação Endowment:** trata-se de um fundo criado por ex-alunos da FGV DIREITO SP, com o objetivo de permitir que alunos com necessidades econômicas possam dispor de recursos no período que se dedicam integralmente a seus estudos na FGV DIREITO SP, durante os três primeiros anos do curso. A bolsa tem valor mensal de até R\$ 850,00. A concessão das bolsas dependerá da aprovação pela própria Associação Endowment.

#### BOLSAS DE ESTUDO REEMBOLSÁVEIS

- O financiamento de bolsas, com restituição sem juros, somente com correção pelo IGP-M, é viabilizado por meio de doação de empresas e de pessoas físicas e pelo próprio ressarcimento do ex-bolsista. Hoje, cerca de 30% dos alunos de graduação em Direito são atendidos pelo programa.
- Modalidades: estudo (financiamento semestral de 20% a 100% do valor das mensalidades escolares); material escolar; moradia e transporte; alimentação.

#### INSTRUÇÕES PARA SOLICITAÇÃO DE BOLSAS

- As instruções para pedidos de Bolsas de Estudos e o formulário de solicitação estão divulgados na internet, em [www.fgv.br/processo-seletivo-cgd](http://www.fgv.br/processo-seletivo-cgd), *menu* Resultados.
- Tanto os candidatos aprovados em 1ª chamada como os candidatos em lista de espera estarão sujeitos ao mesmo cronograma de entrega de pedidos, que terá início no dia 02/01/2017.

- Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos fora de prazo.
- O Curso de Direito da FGV/DIREITO SP não tem vínculo com o FIES (Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior) e com o Programa Universidade para Todos – PROUNI, ambos do Ministério da Educação.

### OUTRAS INFORMAÇÕES

- O Curso de Direito poderá ter algumas disciplinas ministradas em língua inglesa por professores visitantes.
- Será eliminado em qualquer época, mesmo após a matrícula, o candidato classificado que tenha participado do Processo Seletivo com base em informações e/ou documentos falsos ou por outros meios ilícitos.
- Os casos omissos, em relação ao Processo Seletivo, serão resolvidos pela Coordenadoria dos Vestibulares, na FGV/CACR, onde poderão ser obtidas informações adicionais.
- Os casos omissos, em relação à Matrícula, serão resolvidos pela Secretaria de Registros, onde poderão ser obtidas informações adicionais.

### ENDEREÇOS

#### FGV DIREITO SP

Rua Rocha, 233 – CEP 01330-000- São Paulo, SP Telefone: (11) 3799 2222- [www.fgv.br/direitosp](http://www.fgv.br/direitosp) e-mail: [direitosp@fgv.br](mailto:direitosp@fgv.br)

#### CENTRAL DE VESTIBULARES FGV/CACR

Rua Itapeva, 432 – CEP 01332-000- São Paulo, SP Telefone: 0800 770 0423- [www.fgv.br/processoseletivo](http://www.fgv.br/processoseletivo) e-mail: [vestibulares@fgv.br](mailto:vestibulares@fgv.br)

### ATENDIMENTO AO ALUNO

#### FGV/SRA – SECRETARIA DE REGISTROS ACADÊMICOS – FGV/SP

Av. 9 de julho, 2029 – 2º andar  
Telefone: 11 3799-2212 / 3799-2213

### PROGRAMA

#### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: REDAÇÃO

##### JUSTIFICATIVA E OBJETIVOS

O programa estabelecido para a prova de redação do processo seletivo da Escola de Direito de São Paulo da Fundação Getúlio Vargas, em consonância com os objetivos gerais do curso, visa selecionar candidatos capazes de desenvolver uma reflexão crítica de qualidade e de expressá-la com clareza e correção.

A **prova de redação**, assim, apresentará ao candidato uma proposta temática a partir da qual ele deverá produzir uma dissertação argumentativa.

Avalia-se, nesta prova, sua competência linguística (v.g. pelo grau de domínio da norma culta, da capacidade de adequação ao gênero etc.) e sua consistência argumentativa. Para tanto, o processo de correção levará

em consideração: o desenvolvimento do tema, o domínio do gênero proposto, a articulação das ideias, a argumentação sobre as hipóteses criadas, a coerência, a coesão, a adequação semântica e lexical e a correção gramatical. Portanto, para que o candidato busque o bom desenvolvimento de seu texto, deverá demonstrar, além daqueles recursos arrolados na prova de **língua portuguesa**, a capacidade de

- dominar os meios expressivos próprios do texto dissertativo-argumentativo;
- adequar o uso da semântica à utilização do léxico;
- distinguir pertinentemente entre língua escrita e língua oral;
- construir orações e períodos segundo a norma culta;
- desenvolver adequadamente os parágrafos;
- construir o discurso argumentativo tendo como fonte uma tese formulada a partir das informações-estímulo.

### **ORIENTAÇÕES GERAIS**

Para a atribuição dos pontos, a avaliação agrupará as competências e recursos acima mencionados, em três diferentes quesitos ou aspectos:

- 1) tema e estrutura;
- 2) articulação e argumentação;
- 3) correção gramatical e adequação léxica.

O texto a ser elaborado pelo candidato deverá desenvolver o tema proposto, ser do tipo dissertativo-argumentativo, em prosa, e conter, no mínimo, 30 e, no máximo, 40 linhas escritas, devendo ser apresentado a tinta e de forma legível. As redações que não atenderem a essas exigências não serão corrigidas, recebendo, portanto, nota zero.

### **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: LÍNGUA PORTUGUESA**

#### **JUSTIFICATIVA**

Os objetivos gerais da Prova de Língua Portuguesa do Processo Seletivo da Escola de Direito de São Paulo da Fundação Getúlio Vargas são o de avaliar cada candidato a partir de seu grau de domínio da norma culta da Língua Portuguesa, da consciência dos procedimentos expressivos proporcionados pela Língua, e da competência para a compreensão e utilização da linguagem como um meio privilegiado de apropriação e reconstrução do mundo.

Assim, espera-se do candidato o conhecimento

- das categorias gramaticais da língua portuguesa: fonética/ fonologia, léxico, ortografia, morfologia, sintaxe (de concordância, de regência e de colocação), análise sintática das orações (períodos compostos por coordenação e por subordinação) e semântica;
- dos recursos estilísticos da língua e de suas manifestações no discurso;
- dos procedimentos retóricos fundamentais para a compreensão dos mecanismos de composição dos discursos;
- dos recursos retóricos representados pelas figuras de estilo (por exemplo, de som, de palavras, de sintaxe, de pensamento).

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: INGLÊS**
**JUSTIFICATIVA**

O programa de inglês para o processo seletivo da Escola de Direito de São Paulo da Fundação Getulio Vargas foi organizado para avaliar o domínio de língua inglesa dos candidatos, consideradas as demandas específicas do curso da DIREITO SP que prevê o oferecimento de disciplinas com professores estrangeiros, bem como a possibilidade de integralização de créditos, por parte dos alunos, em universidades no exterior.

**Conteúdos**

Tendo em vista os objetivos acima, a partir de textos de diferentes gêneros, em linguagem formal ou informal, será exigida do candidato a capacidade de:

**1. Leitura**

- identificar os pontos principais do texto;
- extrair informações, discernindo as relevantes das não relevantes;
- comparar textos, reconhecendo relações ou contradições entre textos;
- reconstruir a linha de argumentação que articula a informação;
- localizar trechos do texto que justifiquem uma resposta.

A prova exigirá do candidato a capacidade de oferecer respostas em português e em inglês.

**2. Produção de texto**

- elaborar respostas curtas a perguntas referentes aos textos, exprimir opiniões;
- compor justificativas, fazendo uso de registro apropriado;
- elaborar um breve parágrafo argumentativo em língua inglesa.

**3. Sugestão de manual de redação**

STRUNK JR., William & WHITE, E.B. *The Elements of Style*. Pearson/Longman.

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: HISTÓRIA**
**JUSTIFICATIVA**

O programa de história para o processo seletivo da Escola de Direito de São Paulo da Fundação Getulio Vargas foi organizado a partir dos pressupostos gerais já explicitados, e de alguns pressupostos específicos da área de história.

Primeiramente, procurou-se evitar um programa baseado na antiga ilusão de que podemos conhecer “toda a história”, de todos os povos, da pré-história aos nossos dias. Frequente em formas tradicionais de ensino de história, esse alto grau de detalhamento resulta quase sempre num conhecimento excessivamente factual e superficial, que exige basicamente memorização.

Esse programa é constituído por uma seleção de conteúdos comuns ao ensino médio, e que visam prioritariamente dar explicações sobre o mundo atual. O próprio enunciado dos temas já revela uma preocupação em mostrar que o fundamental no exame vai ser a compreensão dos processos históricos e não a memorização de fatos e datas.

Vários desses conteúdos foram recortados de forma a dar ênfase a aspectos considerados mais importantes para o futuro aluno.

O nascimento do chamado Mundo Moderno, os primórdios da globalização com a expansão marítima europeia, e a formação do Brasil colonial encontram-se na Unidade I, bem como a história dos povos indígenas no Brasil e na América Espanhola (da qual estamos cada vez mais próximos), de modo a evitar a mão única do “branqueamento” da história mundial e nacional, e no sentido de mostrar certos graus de autonomia das histórias locais em face da expansão europeia.

Nas Unidades II e III, está contemplada a dupla revolução formadora de um capitalismo que tende à expansão: a Revolução Industrial, criadora do modo de produção capitalista, e a Revolução Francesa, que irá criar um novo modo de vida social, política e institucional. Aqui continua a preocupação com a história do Brasil e da América Espanhola, no sentido de compreender como essas sociedades coloniais de origem ibérica se articulam no plano interno e em relação ao centro do sistema capitalista em formação.

O século XX, presente na Unidade IV, interessa como o tempo da expansão, mas também das crises de um capitalismo cada vez mais globalizado. É também o período de rebeliões populares que assumem muitas vezes formas primitivas; da criação e crise de experiências socialistas, e do nacional desenvolvimentismo. Aqui, como nas unidades anteriores, trata-se de afirmar a existência de uma história dos povos e das experiências que tentam criar alternativas à ordem capitalista triunfante.

A partir de tais conteúdos, espera-se que o candidato demonstre ser capaz de estabelecer comparações e relações entre o passado e o presente, entre a história do Brasil e a de outros países, além de se perceber como sujeito e objeto da história.

Enfim, o que se pretende avaliar é a capacidade do candidato de utilizar um conhecimento histórico, sujeito a constantes descobertas e novas interpretações, para compreender o mundo em que vive.

## CONTEÚDOS

### Unidade I

#### A Europa e sua Expansão pelo Mundo

1. O Renascimento.
2. Da formação das monarquias nacionais ao Absolutismo.
3. A expansão marítima da Europa.
4. As reformas religiosas.
5. Os povos indígenas de Pindorama e a chegada dos europeus.
6. As grandes civilizações indígenas da América e a conquista espanhola.
7. O mercantilismo na Europa e nas colônias.
8. A economia açucareira e a escravidão na América portuguesa.
9. As revoluções inglesas do século XVII e o liberalismo político.

### Unidade II

#### Revoluções Burguesas na Europa e na América

1. O pensamento europeu no Século das Luzes: despotismo esclarecido e liberalismo político.
2. A mineração na América portuguesa.
3. Revolução Industrial, capitalismo e liberalismo econômico.

4. A independência das 13 colônias inglesas e a Constituição norte-americana.
5. A Revolução Francesa e a expansão de seus ideais.
6. Rebeliões no Brasil colonial: a Inconfidência Mineira e a Conjura dos Alfaiates na Bahia.
7. O período joanino, a abertura dos portos e a influência inglesa.
8. Independência e organização do Estado brasileiro.
9. Independências na América espanhola.

### **Unidade III**

#### **Expansão e Consolidação do Capitalismo**

1. Os avanços do liberalismo político e da democracia.
2. A crise do Estado no Brasil: o período regencial.
3. Anarquismo, socialismo e organização da classe operária.
4. As unificações da Itália e da Alemanha.
5. A economia cafeeira, a escravidão e o Império Brasileiro.
6. O capitalismo monopolista e a expansão imperialista.
7. A crise do escravismo e a imigração no Brasil.
8. Crise do Império e proclamação da República.

### **Unidade IV**

#### **O Século XX: Guerras, Crises e Revoluções**

1. A Primeira Grande Guerra.
2. A Revolução Soviética e a criação de uma nova sociedade.
3. Governadores e coronéis no Brasil republicano.
4. Revoltas populares: Canudos, Vacina e Contestado.
5. A economia brasileira do café à industrialização.
6. O desenvolvimento da classe operária no Brasil: sindicatos, anarquistas e comunistas.
7. A Semana de 22 e o pensamento brasileiro.
8. A crise de 1929 nos Estados Unidos e no mundo.
9. Fascismo, Nazismo e a política mundial nos anos trinta.
10. Revolução de 30 e Estado Novo.
11. A política mundial na época da guerra fria.
12. O processo de descolonização.
13. Substituição de importações e nacional desenvolvimentismo no Brasil.
14. A era da democracia populista.
15. Crise do populismo e ditaduras na América Latina.
16. A economia brasileira no período da ditadura militar.
17. Efeitos da globalização nos países capitalistas periféricos.
18. Brasil contemporâneo: democracia e crise econômica.
19. Aspectos fundamentais das constituições brasileiras.

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: GEOGRAFIA****JUSTIFICATIVA****A - Seleção dos conteúdos**

Para a classificação de candidatos à Escola de Direito de São Paulo da Fundação Getúlio Vargas, a seleção de conteúdos a partir dos quais vão se delinear os critérios e instrumentos de avaliação fundamenta-se nos seguintes aspectos:

a) Vivemos um período histórico marcado pela intensificação das relações econômicas (mundialização econômica), pela tentativa de imposição dos valores da sociedade ocidental (globalização) e pelas resistências a esses dois movimentos (fundamentalismos, regionalismos, violências e derivas sociais).

b) Esses processos estão articulados entre si e seus movimentos são marcados por aceleração (rapidez nas mudanças), fluidez (transportes mais velozes, telecomunicações e novas formas de conexão) e fugacidade (numa sociedade de consumo dirigido, as inovações e valores se sucedem e envelhecem rapidamente).

c) A interdependência econômica e política que se estabelece num quadro como este, amplia as relações entre o global e o local e muda os papéis dos Estados nacionais e as possibilidades de regionalização e organização no mundo, algumas vezes comandadas por valores étnico-religiosos, outras por valores de tribos culturais, outras ainda por formas de organização econômica, política e social (organismos supranacionais, organizações não-governamentais e movimentos sociais).

d) Tal interdependência é, também, orientada pela tendência geral ao aumento da produção e do consumo, o que exige a compreensão das formas segundo as quais a sociedade extrai os bens da Natureza, interfere em seus equilíbrios, sempre instáveis, e altera seus ritmos de reprodução e reposição.

e) O contexto internacional em que se tomam decisões é marcado por interesses econômicos, sobretudo de grupos transnacionais, e posições políticas, assentadas sobre o maior poder bélico de alguns países, ampliando as relações de dependência no plano internacional, aumentando as disparidades socioeconômicas, em diferentes escalas, diminuindo o direito às diferenças culturais, gerando, enfim, um mundo de desigualdades, contradições e conflitos sociais, econômicos, políticos e ambientais.

Considerando-se esses aspectos, as dimensões política e econômica do mundo contemporâneo foram as priorizadas na definição dos conteúdos programáticos.

Transversalmente, essas duas dimensões são tomadas à luz de determinações e consequências sociais, culturais e ambientais. As relações entre o global, o nacional, o regional e o local estão tomadas como referência para compreender o espaço geográfico mundial e brasileiro.

**B - Capacidades a serem avaliadas**

Um rol de conteúdos, em si, não é suficiente para se delinear o perfil da avaliação que terá como objetivo selecionar candidatos ao Curso da DIREITO SP. É preciso afinar os conteúdos escolhidos às capacidades que se pretende que os candidatos selecionados já tenham adquirido e/ou tenham potencial para adquirir, durante a realização do curso de graduação.



Tais capacidades devem considerar alguns aspectos de ordem mais ampla, que se referem ao mundo contemporâneo, e outros atinentes, especificamente, às carreiras profissionais relacionadas à formação em Direito, cujo espectro de atuação é amplo, indo do Direito Internacional ao Direito Ambiental ou Civil.

Considerando-se esse quadro, as questões a serem elaboradas deverão avaliar as capacidades gerais relativas ao conjunto das provas que compõem o Processo Seletivo e as capacidades específicas, relativas à prova de Geografia. São elas:

- Articular as escalas global, nacional, regional e local, para se apreender as diferentes espacialidades e temporalidades da sociedade;
- Passar as informações de uma linguagem para a outra (textual, gráfica, fotográfica, cartográfica, etc);
- Distinguir e respeitar diferentes formações socioespaciais, à luz de suas especificidades históricas, geográficas e culturais;
- Reconhecer e diferenciar os processos e dinâmicas da sociedade e da natureza, avaliando suas relações e contradições;
- Apreender a origem e natureza dos conflitos entre o individual e coletivo, o público e o privado;
- Demonstrar capacidade crítica na análise situações políticas, econômicas e sociais da sociedade contemporânea.

## CONTEÚDOS

### 1. Estruturação geoeconômica do mundo contemporâneo

- 1.1. As mudanças no capitalismo: da economia fordista à economia flexível.
- 1.2. Ampliação da produção e da circulação internacional: da multinacionalização à globalização da economia.
- 1.3. Os blocos econômicos.
  - União Europeia.
  - NAFTA, ALCA e Mercosul.
  - O Japão e o bloco do Pacífico.

### 2. Estruturação geopolítica do mundo contemporâneo

- 2.1. A superação da Guerra Fria: capitalismo x socialismo.
- 2.2. Um mundo multipolar.
  - Ocidentalização do mundo: o poder americano.
  - Conflitos étnico-religiosos: as resistências regionais.
  - A questão ambiental e os tratados internacionais.

### 3. O mundo em movimento

- 3.1. As migrações internacionais: a mobilidade da força de trabalho.
- 3.2. A financeirização e a circulação das informações e dos dirigentes.
- 3.3. A sociedade organizada.
  - Organizações não-governamentais.
  - Movimentos sociais.

### 4. Estruturação do espaço brasileiro no mundo contemporâneo

- 4.1. A participação do Brasil na nova divisão internacional do trabalho.

4.2. Modernização no território, concentração econômica e exclusão social.

- Os novos cenários urbanos: cidades em redes.
- Os conflitos no campo: questão agrária e questão indígena.

### **5. A regionalização do espaço brasileiro**

5.1. Centro-Sul: desenvolvimento capitalista e concentração econômica.

5.2. Nordeste: poder político e disparidades sociais.

5.3. Amazônia: patrimônio ambiental e interesses internacionais.

5.4. Circulação, mobilidade e fluidez.

- As migrações internas.
- Os fluxos de capitais e informações.

## **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: ARTES E QUESTÕES CONTEMPORÂNEAS**

### **JUSTIFICATIVA**

O programa de artes e questões contemporâneas do processo seletivo para a Escola de Direito de São Paulo da Fundação Getúlio Vargas cumpre os mesmos objetivos gerais de selecionar candidatos capazes de articular um olhar crítico sobre a realidade. Para isso, solicita que o candidato seja capaz de relacionar leituras consistentes sobre diferentes objetos e linguagens nos campos da arte e da cultura. No caso de literatura, mais do que o conhecimento sobre estilos de época ou informações gerais sobre movimentos literários, é esperado do candidato que seja capaz de oferecer, sobretudo a leitura crítica de textos fundamentais. Espera-se, portanto, que o candidato demonstre competência analítica, comparativa e interpretativa, relacionando a significação das obras com o contexto histórico, social e estético em que elas se inserem.

Este repertório envolve abordagens sociológicas, filosóficas e culturais, usualmente também denominado de humanidades, e focaliza-se em dois grandes temas contemporâneos: a Globalização e a transição da modernidade para a pós-modernidade. Busca-se exigir do candidato, sobretudo, a capacidade de articulação das questões contemporâneas em suas diversas abordagens, sejam elas morais, políticas, filosóficas, culturais ou sociológicas, com o repertório artístico e literário que também compõe este exame. Deste modo, o que se exige do candidato é especialmente a capacidade de estabelecer vínculos críticos e analíticos entre as expressões artísticas e processos sociais de sua época. Com a finalidade de circunscrever este amplo campo de abordagens referido a estes dois temas igualmente amplos, foram fixadas algumas obras básicas a partir das quais será elaborada a prova.

Em artes plásticas, espera-se avaliar como- e se- ele situa as obras escolhidas dentro do contexto no qual foram produzidas. Com isso, pretende-se verificar a capacidade do candidato em estabelecer vínculos entre arte e sociedade, além de aferir seu grau de informação sobre artistas cujas obras sejam fundamentais na história da arte. Isto é, obras que, além de expressar sínteses únicas do contexto em que foram produzidas, representaram e representam um marco na própria reflexão sobre a arte e seu significado estético, cultural e moral e não apenas histórico e sociológico. Dentre um universo extenso de obras e artistas que compõem essa categoria, foram selecionados prioritariamente, mas não exclusivamente, aqueles que sejam de fácil acesso ao candidato. Isso permite maior tranquilidade na preparação para o exame e viabiliza também a experiência estética a qual o candidato deverá analisar e interpretar e sobre a qual deverá discorrer, caso solicitado.

No caso de cinema, que se trata de um sistema constituído de códigos complexos, a sua inclusão neste programa visa a ampliar as áreas de atuação do candidato para a leitura e interpretação da realidade. As leituras críticas das

relações sociais, éticas, filosóficas, históricas ou mesmo estéticas encontram nessa forma de linguagem terreno fértil de realização.

No caso da música, o que se pretende é avaliar a capacidade de reflexão do candidato sobre a linguagem musical e poética de um repertório próximo de sua experiência cotidiana. Deste modo, a ênfase do exame não recairá sobre o seu conhecimento de um repertório teórico ou erudito, mas antes, às características compostas da música e poesia, em especial a música popular brasileira e o pop e rock internacionais.

Assim, alguns **objetivos específicos** da prova podem ser abaixo assinalados:

- Avaliar sua competência crítica e analítica diante do trabalho de artes visuais, do texto literário e da música;
- Avaliar sua competência crítica e analítica diante dos produtos da mass-media, sobretudo a linguagem do cinema, da televisão e da propaganda;
- Identificar o grau de percepção estética e literária do candidato;
- Avaliar no candidato algumas habilidades cognitivas tais como: capacidade de identificar, associar e comparar objetos distintos, mas com traços similares;
- Verificar e avaliar o grau de conhecimentos básicos do candidato sobre os elementos estéticos de algumas tendências artísticas;
- Verificar no candidato seu grau de competência interpretativa e os recursos de que dispõe para responder às questões propostas.
- Avaliar sua competência crítica e analítica de textos filosóficos e sociológicos, bem como estabelecer relações destes com a expressão artística.

A delimitação de algumas obras fundamentais nas artes plásticas, no cinema e na literatura, tanto estrangeiras como nacionais, atende a uma finalidade básica: permitir ao candidato o contato com uma produção artística significativa, ainda que pouco extensa. A indicação de bibliografia, nos casos de artes plásticas e cinema atende à finalidade de orientá-lo no estudo, visto que a exigência dos conteúdos aqui indicados é, em certa medida, inédita. Em outras palavras, as indicações bibliográficas em artes plásticas e cinema constituem referências de apoio e não serão, em si mesmas, objeto de avaliação.

Ficam mantidas como obras obrigatórias sobre questões contemporâneas dois textos clássicos, um de Kant e outro de Marx. Ambos são de fácil acesso e dispensam um conhecimento prévio e sistemático de filosofia. A enorme diversidade dos programas de filosofia no ensino médio não permitiria a seleção de texto que dependesse de um estudo escolar prévio. Ambos tratam diretamente dos dois grandes temas contemporâneos escolhidos: a globalização e a transição da modernidade para a pós-modernidade.

O texto de Anthony Giddens foi escolhido em face de seu tema e de suas qualidades didáticas, clareza e tamanho.

### **Obras Obrigatórias**

#### **Questões Contemporâneas**

*Manifesto do Partido Comunista* Karl Marx; Friedrich Engels, in Print version ISSN 0103-4014

Estudos Avançados. vol.12 no.34 São Paulo Sept./Dec. 1998, <http://dx.doi.org/10.1590/S0103-40141998000300002>

Disponível em [http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0103-40141998000300002&script=sci\\_arttext](http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0103-40141998000300002&script=sci_arttext)

*Mundo em Descontrole O que a globalização está fazendo de nós*, Giddens, Anthony / RECORD, 2010.

*Resposta à pergunta: O que é o Iluminismo?* (1784), Emmanuel Kant, in PAZ PERPETUA E OUTROS OPUSCULOS, A: EDIÇÕES 70 – BRASIL, Edição: 2ª, 2008, também disponível em [http://www.lusosofia.net/textos/kant\\_o\\_iluminismo\\_1784.pdf](http://www.lusosofia.net/textos/kant_o_iluminismo_1784.pdf) e <http://www.ufsm.br/gpforma/2senafe/PDF/b47.pdf>

### **Literatura**

#### **Nacional e de Língua portuguesa:**

- *Memórias de um sargento de milícias*, de Manuel Antônio de Almeida;
- *Memórias póstumas de Brás Cubas*, de Machado de Assis;
- *O cortiço*, de Aluísio Azevedo;
- *A cidade e as serras*, de Eça de Queirós;
- *Vidas secas*, de Graciliano Ramos;
- *Capitães da areia*, de Jorge Amado;
- *Sentimento do mundo*, de Carlos Drummond de Andrade.

#### **Estrangeiros:**

- Metamorfose* de Franz Kafka
- Galileu Galilei* de Bertold Brecht
- 1984* de George Orwell
- O Amor nos tempos do cólera* de Gabriel García Márquez

### **Artes Visuais**

#### **Obras Nacionais**

- Abaporu* de Tarsila
- Caipira picando fumo* de Almeida Júnior
- Bananal* de Lasar Segall
- Bicho (1960)* de Lygia Clark, coleção família Clark
- Piratas do Tietê* de Laerte (<http://www2.uol.com.br/laerte/tiras/index-piratas.html>)

#### **Obras Estrangeiras**

- Mao Tse Tung* de Andy Warhol
- Jogadores de Cartas* de Paul Cézanne
- Guernica* de Pablo Picasso
- Don't forget to eat your lunch and make some trouble* e *Guerra e Spray* (Rio de Janeiro: Intrínseca, 2012, p. 22, 139 e 203) de Bansky

**Bibliografia para obras brasileiras:**

CARDOSO, Rafael. *A arte brasileira em 25 quadros*. Rio de Janeiro: Record, 2008.

AMARAL, Aracy. *Arte para quê? A preocupação social na arte*. São Paulo: Studio Nobel, 2003.

**Bibliografia para obras estrangeiras:**

ARGAN, Giulio Carlo. *Arte Moderna*. São Paulo: Companhia das Letras, 2004.

CHIPP, Herschel. *Teorias da Arte Moderna*. São Paulo: Companhia das Letras, 1992.

**Cinema**
**Nacionais**

*Tropa de Elite II* de José Padilha

*Cabra marcado para morrer* de Eduardo Coutinho

*Para o dia nascer feliz* de João Jardim

*Que horas ela volta?* de Anna Muylaert

**Estrangeiros**

*Laranja Mecânica* de Stanley Kubrick

*Babel* de Alejandro González Iñárritu

*Blade Runner* de Ridley Scott

*Persépolis* de Marjane Satrapi e Vincent Paronnaud

**Bibliografia sobre cinema**

XAVIER, Ismail. *A experiência do cinema*. Rio de Janeiro: Graal, 1983.

METZ, Christian. *A significação no cinema*. São Paulo: Perspectiva, 1972.

BUCHTER, Pedro. *O cinema brasileiro hoje*. São Paulo: Publifolha, 2005.

**Música**
**Obras:**

*Cálice* de Criolo

*Burguesinha* de Seu Jorge

*Chega de Saudade* de Tom Jobim

*Coisas do mundo, minha nega* de Paulinho da Viola

*Que País é Esse?* de Legião Urbana

*Domingo no Parque* de Gilberto Gil

*Young Americans* de David Bowie

*O mundo é um moinho* de Cartola

*Rehab* de Amy Winehouse

*Revolution* de Beatles

## **RACIOCÍNIO LÓGICO - MATEMÁTICO**

### **JUSTIFICATIVA**

O programa da prova de raciocínio lógico-matemático elaborado para o processo seletivo da Escola de Direito de São Paulo da Fundação Getúlio Vargas tem como pressupostos básicos que:

- Na sociedade complexa e tecnológica em que vivemos, é cada vez mais evidente a necessidade do saber matemático, uma vez que é difícil encontrar setores em que a matemática não esteja presente. Analisar dados, grandezas, gráficos, presentes no cotidiano das pessoas, nos jornais, telejornais, revistas ou internet, e compreender e dimensionar espaços são elementos essenciais para ler e interpretar a realidade, tomar decisões políticas, sociais, econômicas e pessoais;
- A linguagem matemática tem caráter formal e difere de outras linguagens. Entretanto, saber matemática não implica somente o domínio de códigos, símbolos e nomenclaturas desta linguagem. É necessário associar tais símbolos a um significado referencial, ou seja, saber aplicá-los em situações reais e resolver problemas de diferentes áreas;
- O candidato à DIREITO SP deve ter formação matemática, uma vez que o curso pretende formar bacharéis que, além de um profundo conhecimento do sistema jurídico brasileiro, transitem nas áreas de Economia e Administração.

A partir desses pressupostos, foram selecionados conteúdos matemáticos da educação básica que permitam avaliar o raciocínio lógico-matemático do candidato e que favoreçam interações com outras áreas do conhecimento. Tais conteúdos visam a avaliar se o candidato é capaz de:

- Reconhecer e utilizar símbolos, códigos e nomenclatura da linguagem matemática;
- Ler e interpretar dados apresentados em diferentes representações (tabelas, gráficos, esquemas, diagramas, árvores de possibilidades, fórmulas, equações ou representações geométricas);
- Raciocinar, conjecturar, estabelecer relações, analisar, argumentar criticamente, posicionar-se e expressar-se com clareza, utilizando a linguagem matemática;
- Resolver problemas que exigem o uso do raciocínio lógico e do conhecimento matemático.

### **Conteúdos**

#### **1. Álgebra: números e funções**

- 1.1. Variação de grandezas: conjuntos numéricos (operações e propriedades); funções; representação e análise gráfica; equações e inequações.
- 1.2. Trigonometria.

- 1.3. Sequências numéricas: progressões aritméticas e geométricas.
- 1.4. Sistemas lineares.

## **2. Geometria e Medidas**

- 2.1. Geometria Plana: elementos; semelhança e congruência; representação de figuras.
- 2.2. Geometria Espacial: elementos dos poliedros, sua classificação e representação; sólidos redondos; propriedades relativas à posição (intersecção, paralelismo e perpendicularismo); inscrição e circunscrição de sólidos.
- 2.3. Geometria métrica: áreas e volumes; estimativa, valor exato e aproximado.
- 2.4. Geometria analítica: representações no plano cartesiano e equações; intersecção e posições relativas de figuras.

## **3. Análise de Dados**

- 3.1. Estatística (descrição e interpretação de dados; representações gráficas; medidas de tendência central e medidas de dispersão).
- 3.2. Raciocínio combinatório (princípios multiplicativo e aditivo).
- 3.3. Agrupamentos (arranjos, combinações e permutações).
- 3.4. Probabilidade (possibilidades; cálculo de probabilidades).
- 3.5. Matemática financeira (porcentagem, juros simples e compostos).